



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.870 DE 05 DE MARÇO DE 2018.
(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

Aut. Nº	10/18
P.L. Nº	07/18
Publ.:	08/03/18 - Pág. 10

“Denomina ‘Maria Aparecida Misurini’ o próprio municipal que especifica, localizado no Jardim Paulistano”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “Maria Aparecida Misurini” a Creche Municipal do Jardim Paulistano, localizada na Rua Itaquera, nº 461, Quadra F, Lote 03, do Jardim Paulistano, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO